

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Inexigibilidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em favor da empresa, **CPT – Contabilidade e Assessoria S/C Ltda.** Valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) prazo de 13 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2012. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Advocacia e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2012, com notória especialização, em favor da empresa, **Nogueira e Rodrigues Advogados Associados.** Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2012. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE GFIP'S, CÁLCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, INSS e IRRF, ELABORAÇÃO E ENTREGA DA RAIS e DIRF, E SUPORTE JUNTO AO SIGA DO TCM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012", com notória especialização, em favor da empresa, Plenna – Serviços e Assessoria Ltda. Valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2012. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara.